NOTA TÉCNICA – 001/2017

Assunto: Revisão Extraordinária de Tarifa

1. INTRODUÇÃO

A Embasa, ao longo de sua existência, quando apresentou resultados contábeis positivos, sempre reinvestiu os lucros na expansão ou melhoria dos serviços, nunca tendo distribuído dividendos.

Como empresa financeiramente independente do Governo, condição necessária para alavancar recursos para investimentos no mercado, a empresa persegue constantemente a sustentabilidade financeira em consonância com o marco regulatório do setor, Lei Federal nº 11.445/2007.

Uma empresa de serviços básicos e diretamente vinculados à saúde da população, de cunho social e que não visa resultados para distribuição com acionistas, deve ter, para o bem da própria sociedade, sua sustentabilidade financeira garantida, uma vez que, ao contrário, cairiam os níveis de qualidade e o alcance dos serviços fundamentais prestados; o que, com certeza, não deve ser a vontade da própria sociedade.

Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela EMBASA, são remunerados sob a forma de tarifas, de modo a cobrir suas despesas operacionais e a remuneração do investimento reconhecido, devendo observar, dentre outras diretrizes, a geração dos recursos necessários para a realização de novos investimentos.

A fixação da tarifa, sua revisão e sua alteração são efetuadas com autorização da Agência Reguladora, mediante proposta da EMBASA e em conformidade com a legislação vigente. As alterações tarifárias são derivadas de reajuste e/ou revisão periódica ou extraordinária, com base em resolução do Ente Regulador. Desta forma a sustentabilidade financeira da empresa é diretamente dependente de:

- REAJUSTES TARIFÁRIOS ANUAIS, quando são calculados os Índices de Reajuste Tarifário – IRT, composto por despesas não administráveis (energia, materiais de tratamento, despesas fiscais e remuneração regulatória) e despesas administráveis (demais despesas), **não prevendo investimentos, que são contemplados nas revisões tarifárias**;

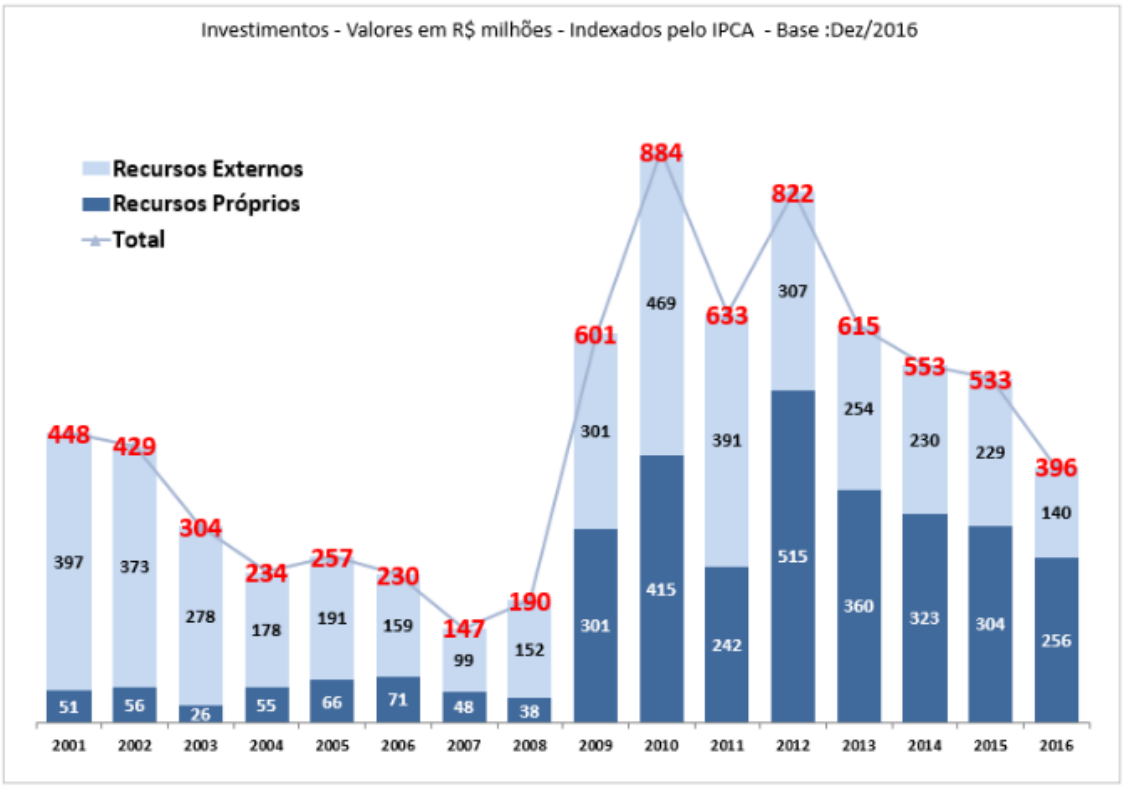
- REVISÕES TARIFÁRIAS (ordinárias ou extraordinárias), indispensáveis para o reposicionamento econômico financeiro considerando a política de expansão da empresa de acordo com seu plano de investimentos.

2. PLANO DE INVESTIMENTOS E SERVIÇO DA DÍVIDA

A partir de 2009 a Embasa aumentou significativamente seu nível de investimentos (Figura 1) principalmente para atender às demandas do poder concedente e dos usuários rumo à universalização dos serviços, mas também por uma demanda excepcional de mitigação dos

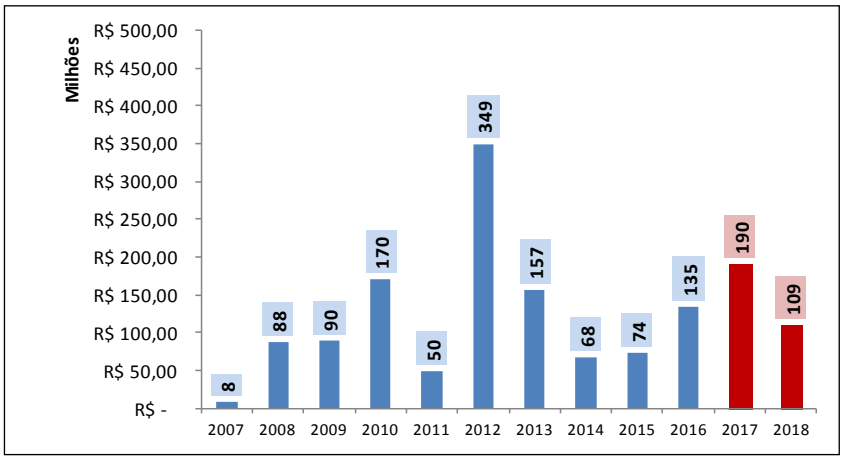
impactos gerados pela prolongada estiagem no Estado da Bahia (Figura 2) que vem se estendendo desde 2007. Foram mais de cinco bilhões de reais investidos ao longo dos últimos oito anos, em média R$ 630 milhões por ano. Somente em ações de enfrentamento à seca no mesmo período foram mais de um bilhão de reais investidos em valores históricos, uma vez que foram necessárias novas obras, com captação de água cada vez mais distante, para reforçar o abastecimento em locais já atendidos mesmo em localidades sem histórico de estiagem.

Figura 1 - Investimentos Realizados



Fonte: Relatório da Administração 2016. Investimentos apurados pelo regime de caixa e não incluem despesas capitalizáveis e juros de financiamento no período de carência.

Figura 2 - Investimentos em Ações para Enfrentamento da Seca

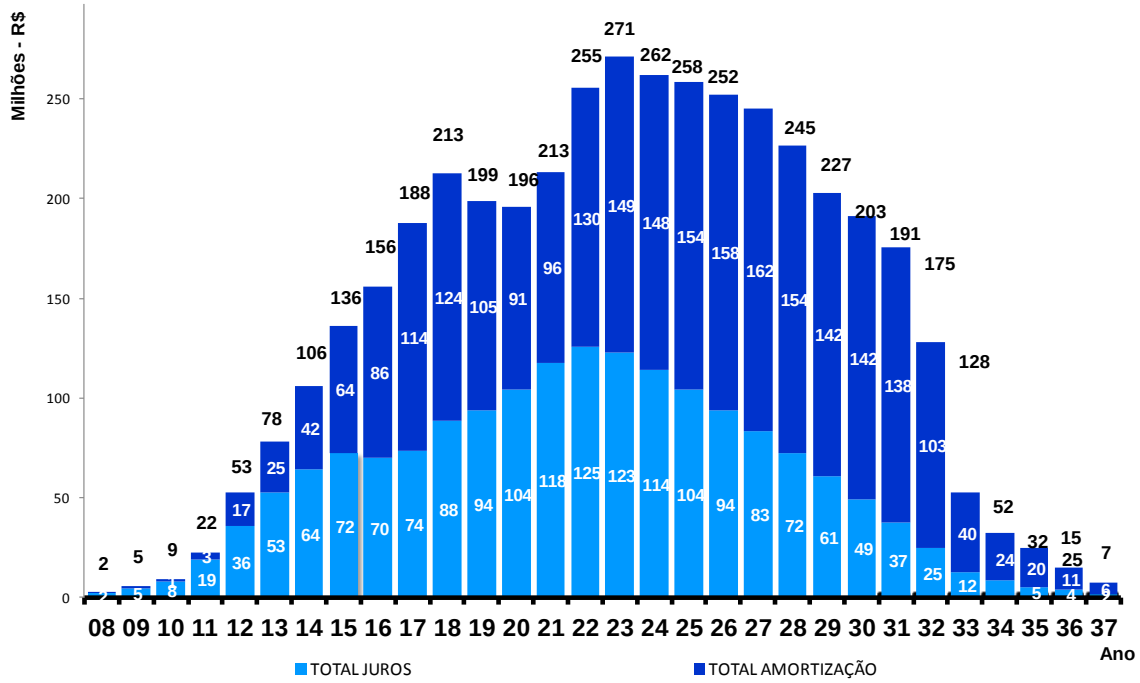


ANO		VALOR DO INVESTIMENTO (R$)
2007	R$	7.986.386,90
2008	R$	88.270.523,33
2009	R$	89.594.722,93
2010	R$	169.965.373,75
2011	R$	49.722.430,52
2012	R$	349.343.989,30
2013	R$	156.946.850,50
2014	R$	67.622.307,77
2015	R$	73.925.831,18
2016	R$	134.631.960,10
Subtotal Obras Concluídas	**R$**	**1.188.010.376,28**
2017*	R$	190.141.786,33
2018*	R$	109.219.027,42
Subtotal Obras a Concluir	**R$**	**299.360.813,75**
Subtotal Obras não Iniciadas/paralisadas	**R$**	**991.794.489,55**
Total Geral	**R$**	**2.479.165.679,58**

A Embasa vem investindo tanto em expansão dos serviços em áreas ainda não atendidas quanto em áreas já atendidas e que vem sofrendo com os efeitos da seca, o que gera o consequente aumento dos seus custos operacionais e despesas.

Esse audacioso plano de investimentos vem aumentando o grau de endividamento de curto e médio prazos da empresa (Figura 3). Sendo os recursos oriundos da tarifa insuficientes para cobrir a totalidade dos desembolsos de recursos desse período, a Embasa nos anos ao anos 2012 e 2013 foi pressionada a contratar empréstimos de capital de giro, no montante de R$ 159 milhões.

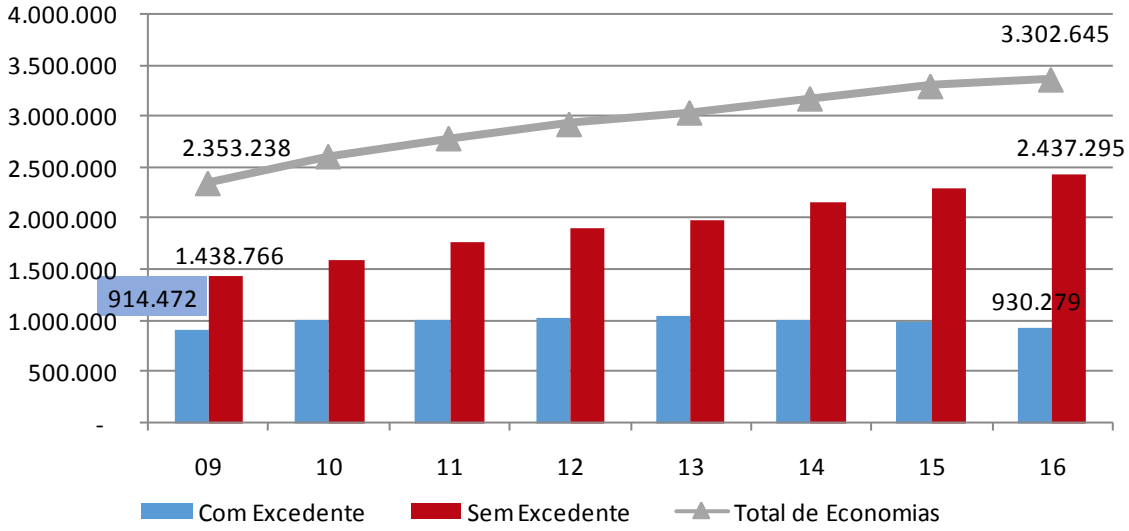
Figura 3 – Evolução do Serviço da Dívida - valores atualizados 28/02/2017



É importante evidenciar que a expansão, com vistas à universalização, por si só, eleva os custos sem gerar necessariamente aumento proporcional da receita; o que tem de ser compensado por reposição tarifária adequada, sob pena de a própria sociedade sofrer as conseqüências na redução da qualidade dos serviços prestados.

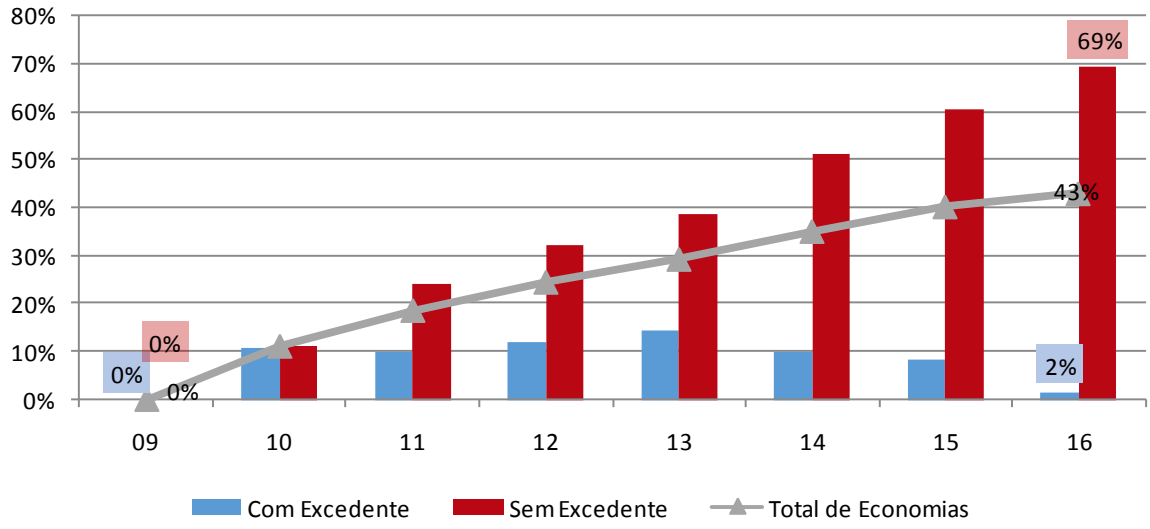
A expansão dos serviços atualmente ocorre em áreas periféricas uma vez que as maiores e mais centrais concentrações urbanas já foram atendidas. A característica social da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário obriga a Embasa a investir em locais caracterizados pela grande maioria das economias consumindo o volume mínimo, predominantemente subsidiado.

Imagem 1: Evolução do número de economias por tipo de consumo (mínimo e excedente)



A taxa de crescimento das economias enquadradas na faixa de consumo mínimo foi de 69% enquanto que o crescimento daquelas que apresentam consumo excedente (superior ao mínimo) foi de 2%, conforme análise da imagem abaixo.

Imagem 2: Taxa de crescimento de economias por tipo de consumo (mínimo e excedente)



3. REAJUSTES TARIFÁRIOS

A Resolução CORESAB nº 002/2009 estabeleceu a fórmula paramétrica a ser utilizada para o reajuste tarifário da EMBASA através da qual é calculado o Índice de Reajuste Tarifário – IRT, com metodologia similar à utilizada no setor de saneamento nos principais estados da União, e mesmo no setor elétrico.

O Índice de Reajuste Tarifário – IRT é composto em média por 29,1% de despesas não administráveis (energia, materiais de tratamento, despesas fiscais e remuneração regulatória) e 70,9% de despesas administráveis (despesa de exploração menos as despesas não administráveis, despesas com pessoal, doações e ICMS), não prevendo investimentos, que são contemplados em uma revisão tarifária.

3.1. Crescimento das Despesas Administráveis e o IPCA

Como já mencionado, os investimentos em expansão causam aumento de custos sem receita proporcional, o que tem de ser compensado por reposição tarifária especial adequada, ou seja, **revisão tarifária**.

A Tabela 1 a seguir apresenta a variação das despesas administráveis em cada período de referência, em média 21,3%. Como, de acordo com a fórmula do IRT, tais despesas são indexadas pelo IPCA na composição do índice, a ausência de uma revisão tarifária tem acumulado uma defasagem tarifária de 76,6%, compensada parcialmente pelas parcelas da revisão extraordinária concedida em 2011 (19,22%), resultando em perda de 57,3% desde 2011.

Tabela 1 – Impacto da não recomposição dos custos de referência pela indexação das despesas administrativas pelo IPCA

Ano	Variação das Despesas Administráveis no período de referência (A)	IPCA (B)	A - B	Participação das despesas administráveis em relação ao custo de referência (C)	Percentual não recomposto pelo IRT (A - B) x C	Percentual não recomposto pelo IRT (A - B) x C Acumulado
2011	20,21%	5,91%	14,30%	67,4%	9,64%	-
2012	30,43%	5,51%	24,92%	68,0%	16,95%	28,2%
2013	26,72%	6,76%	19,96%	70,3%	14,03%	46,2%
2014	15,19%	6,08%	9,11%	73,0%	6,65%	55,9%
2015	18,47%	8,05%	10,42%	72,6%	7,56%	67,7%
2016	16,76%	9,34%	7,42%	70,9%	5,26%	**76,6%**
Parcela da Revisão Extraordinária de 2011 concedida Percentual concedido acima do IRT						**19,22%**
Percentual dos custos de referência não recompostos pela variação real						**57,3%**

Fonte: Tabelas de cálculo do IRT 2011 a 2016.

4. TRAJETÓRIA DAS RECOMPOSIÇÕES TARIFÁRIAS FRUSTRADAS

A última revisão tarifária concedida à Embasa aconteceu em 2011 e teve como fato motivador o volume de investimentos necessários à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no prazo de 30 anos **(R$580 milhões/ano)**. Para fazer jus a este volume de investimentos na área de atuação da Empresa, estudo técnico elaborado em 2011

apontou a necessidade de reajuste real de tarifa, tendo sido autorizado 33,3%, em 4 parcelas anuais de 7,45% (Resolução Coresab nº 002/2011), conforme Tabela 2 abaixo.

Tabela 2

NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA APONTADA PELA FIA EM 2011

	2011	2012	2013	2014
Estudo da FIA para universalização concessão no 1º ano	66,60%	-	-	-
Concedido pela Agência à Embasa em função da falta de capacidade de pagamento da população em 4 anos	7,45%	7,45%	7,45%	7,45%
Concedido pela Agência à Embasa em função da falta de capacidade de pagamento da população em 4 anos (acumulado)	7,45%	15,46%	24,06%	33,30%
Perda				**33,30%**

A partir de 2012 a concessão da parcela integral da revisão extraordinária acima mencionada ficou sujeita à aplicação de um índice redutor calculado com base no alcance de metas pré-estabelecidas pela AGERSA. Além disso, nos anos mais afetados pela seca no Estado da Bahia, 2013 e 2014, ao contrário do que rege a lei 11.445/2007 que prevê incremento tarifário diante de escassez, a EMBASA foi penalizada novamente com redução adicional na parcela extraordinária.

Após as sucessivas penalizações o valor efetivamente concedido foi de apenas 19,22% ao final do período.

Tabela 3

RESUMO DOS REAJUSTES TARIFÁRIOS DESDE 2011

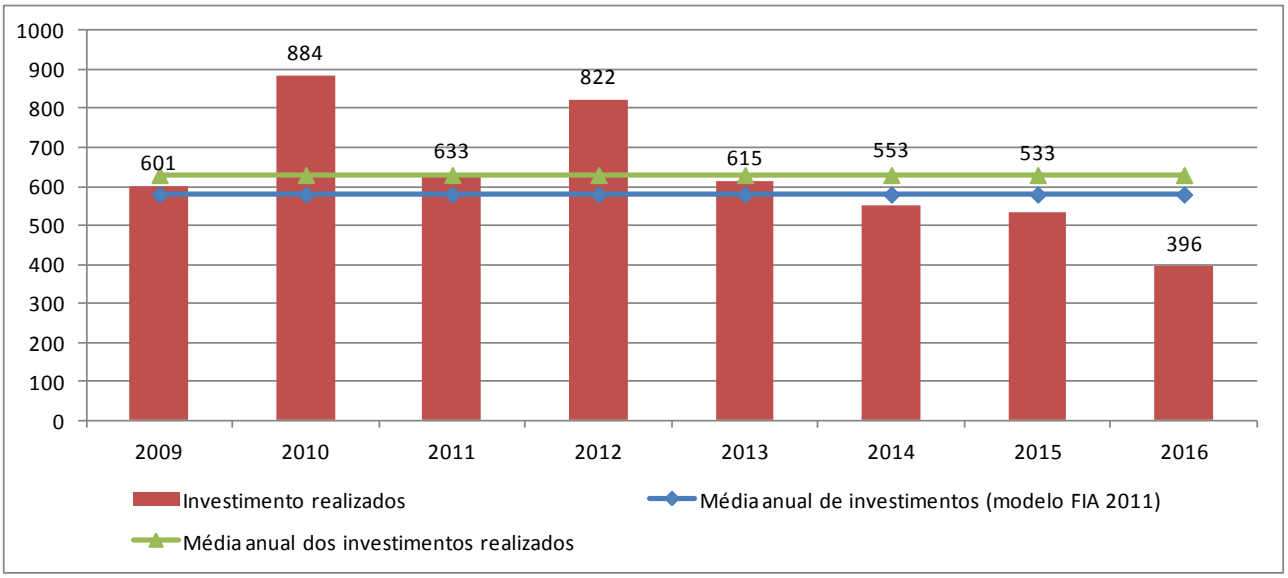
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	
	IRT solicitado	6,19%	7,58%	7,63%	4,67%	9,97%	10,97%	
A	Expurgo ao IRT	-	-	-	-	-	1,02%	
	IRT concedido	6,19%	7,58%	7,63%	4,67%	9,97%	9,95%	
								Acumulado
	Parcela da Revisão Extraordinária de 2011 prevista	7,45%	7,45%	7,45%	7,45%			33,30%
B	Expurgo à parcela da Revisão Extraordinária de 2011	-	2,14%	5,28%	4,32%			12,18%
	Parcela da Revisão Extraordinária de 2011 concedida	7,45%	5,31%	2,17%	3,13%			19,22%
A + B	Expurgo Total	-	2,14%	5,28%	4,32%	-	1,02%	**13,32%**

Além das penalizações aplicadas às parcelas de ajuste real de tarifa, o reajuste concedido em 2016 foi 1,02% inferior ao IRT calculado, prejudicando a recomposição da receita para fazer frente aos custos (Tabela 3).

Mesmo com a redução do reajuste real de tarifas de 66,6% (apontado pelo estudo técnico) para 19,22% (concedido), as condições de estiagem prolongada, já mencionadas, obrigaram a Embasa a investir mais do que a média necessária para a universalização em 30 anos, conforme apontara o

estudo técnico de 2011 (Figura 4), sob pena de ter a oferta de água seriamente comprometida em algumas regiões do Estado.

Figura 4 - Média anual de investimentos



4.1. Revisão Ordinária 2015

Conforme definido em Resolução a Embasa teria direito a uma revisão ordinária em 2015, mas esta foi postergada, sem cronograma ainda estabelecido.

As revisões tarifárias ordinárias compreendem a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas. Para a consolidação de uma revisão tarifária ordinária é necessária a implementação de uma Contabilidade Regulatória com a definição, por parte da agência reguladora, dos procedimentos e da metodologia para determinação da base de remuneração regulatória dos ativos. Além de sua importância para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da empresa, a definição adotada para a determinação da base de remuneração tem implicações sobre a política de expansão do setor.

Diante do exposto, e considerando que a revisão tarifária ordinária (base para garantir os recursos necessários a uma adequada prestação do serviço além de viabilizar o nível de investimentos requerido) prevista para 2015 foi postergada pela agência reguladora, de acordo com Art. 3º da Resolução Agersa nº 001/2015, a Embasa sente-se pressionada a buscar soluções imediatas que atenuem esta condição de desequilíbrio.

4.2. Solicitação de Revisão Extraordinária 2016

Foi neste contexto que a Embasa solicitou à Agersa em 2016 uma revisão extraordinária de tarifas, limitada a uma reestruturação da sua tabela tarifária, devido aos problemas apontados a seguir.

Este pleito resultou na realização de consulta e audiência públicas no período entre 30/03 e 30/04/2016, sem definição pelo órgão regulador até a presente data.

4.2.1. Problemas com a Estrutura Tarifária vigente

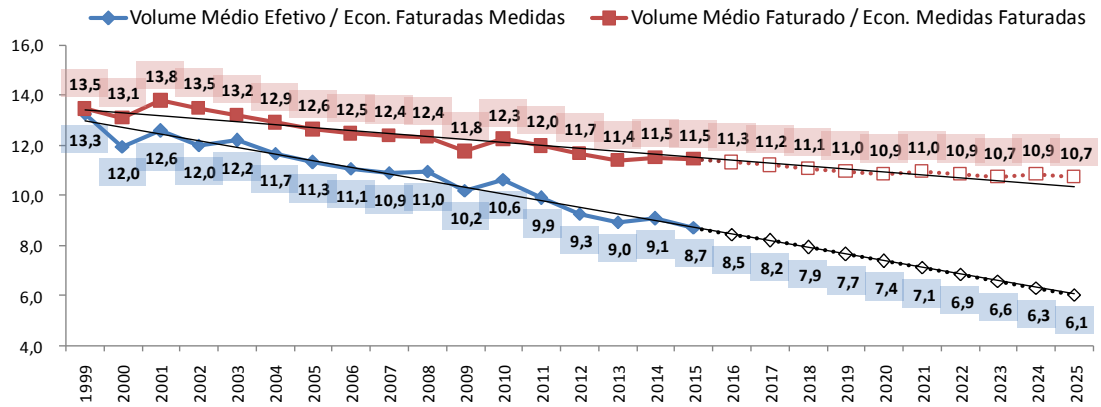
Toda dinâmica no campo tarifário deve preservar, obrigatoriamente, a sustentabilidade econômico-financeira e a modicidade tarifária. Ao longo do tempo foi possível verificar a existência de relações decrescentes anuais entre os crescimentos das tarifas médias reais, resultantes dos reajustes concedidos, e estes próprios reajustes; o que representa, em última instância, perdas anuais de faturamentos esperados, decorrentes, principalmente, das alterações anuais dos perfis médios de consumo. Verifica-se queda sistemática do consumo médio por economia e, em particular, do consumo médio EXCEDENTE por economia, por diversos motivos, abordados a seguir.

Nos últimos anos tem-se percebido mudanças no perfil das famílias brasileiras, evidenciadas através de dados do IBGE quer seja na diminuição do seu tamanho, quer seja em seus hábitos, conforme exemplificado abaixo:

- O percentual de casais sem filhos passou de 14,9% para 20,2% entre os Censos de 2000 e 2010;
- Mulheres e filhos participam mais intensamente nas atividades do mercado de trabalho e por sua vez ausentam-se dos seus domicílios durante o horário de trabalho. As famílias formadas por casais em que ambos tinham rendimento aumentaram de 41,9% para 62,7%;
- A média de habitantes por domicílio na Bahia passou de 4,08 em 2000 para 3,41 em 2010, com tendência de redução.

O impacto dessas mudanças é percebido pela Embasa através da redução do volume médio consumido por economia (unidade domiciliar), conforme **Gráfico 1**. A partir de 2011 o consumo médio efetivo por unidade consumidora passou a ser inferior ao atual volume mínimo de 10 m³ e a tendência aponta 6,1 m³ em 2025. Portanto, o volume efetivamente consumido tem sido cada vez menor do que o volume faturado.

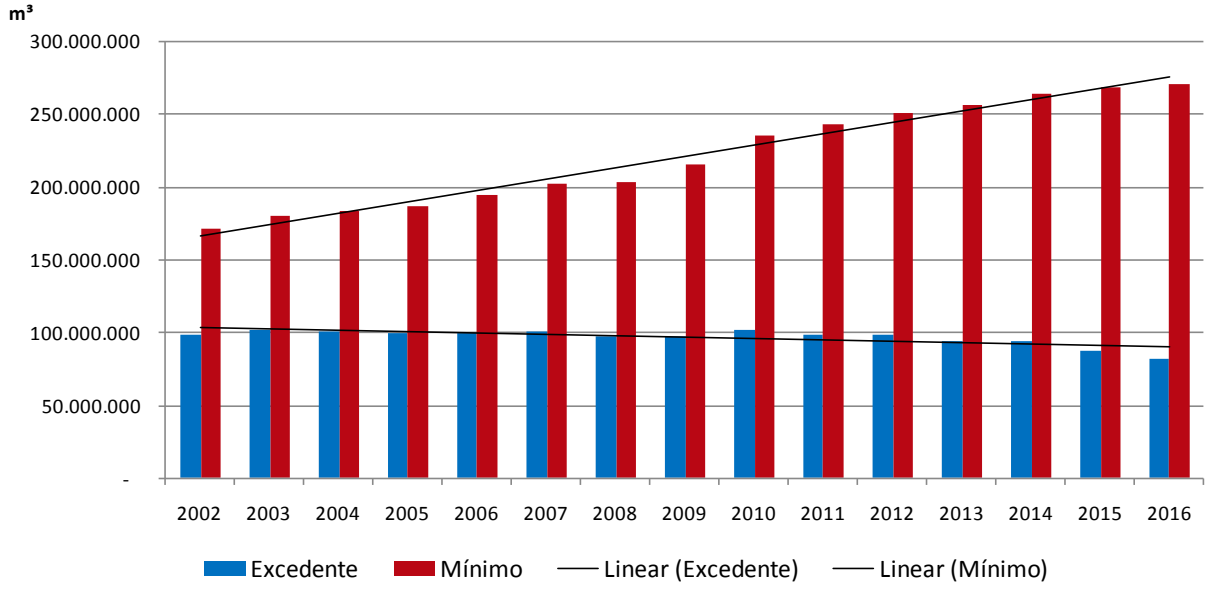
Gráfico 1: Volume médio por economia residencial (m³)



Fonte: Sistema Comercial da Embasa, obtido em março de 2015.

Ao longo dos anos o volume mínimo faturado (consumos até 10 m³) cresceu sistematicamente, ao contrário do volume excedente que sofreu redução em termos absolutos em relação a 2002, conforme demonstrado no **Gráfico 2**.

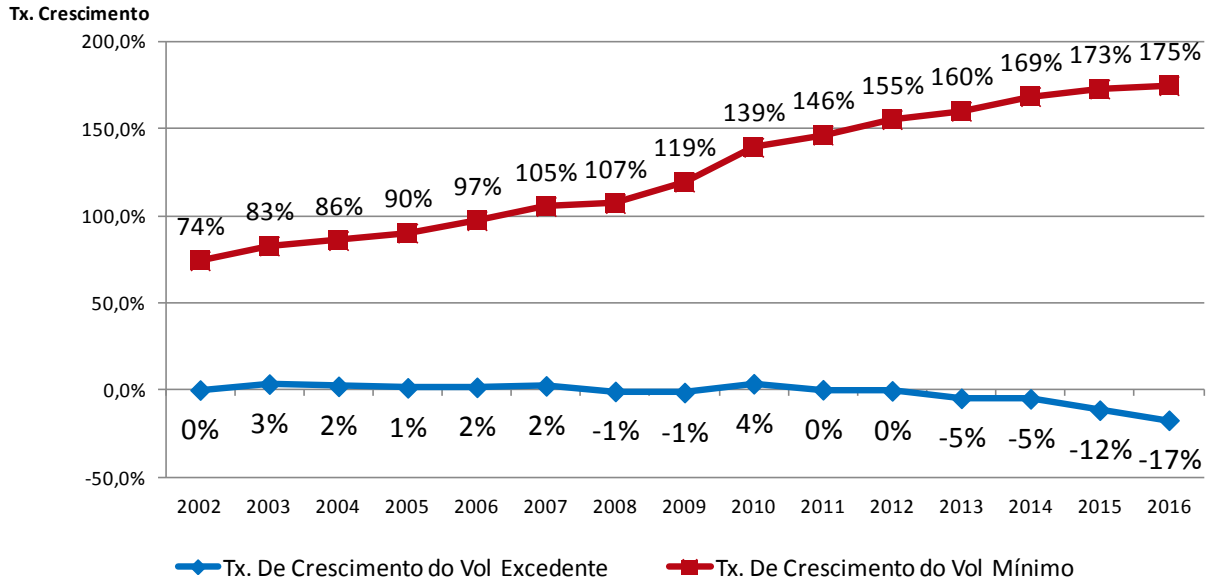
Gráfico 2: Volume médio mensal faturado de água por ano da categoria residencial (m³)



Fonte: Sistema Comercial da Embasa, obtido em março de 2017.

O volume mínimo mais do que dobrou, com crescimento de 175% no período, enquanto que o volume excedente **diminuiu** 17% (**Gráfico 3**).

Gráfico 3: Crescimento do volume médio mensal de água da categoria residencial (%) ano base 2002

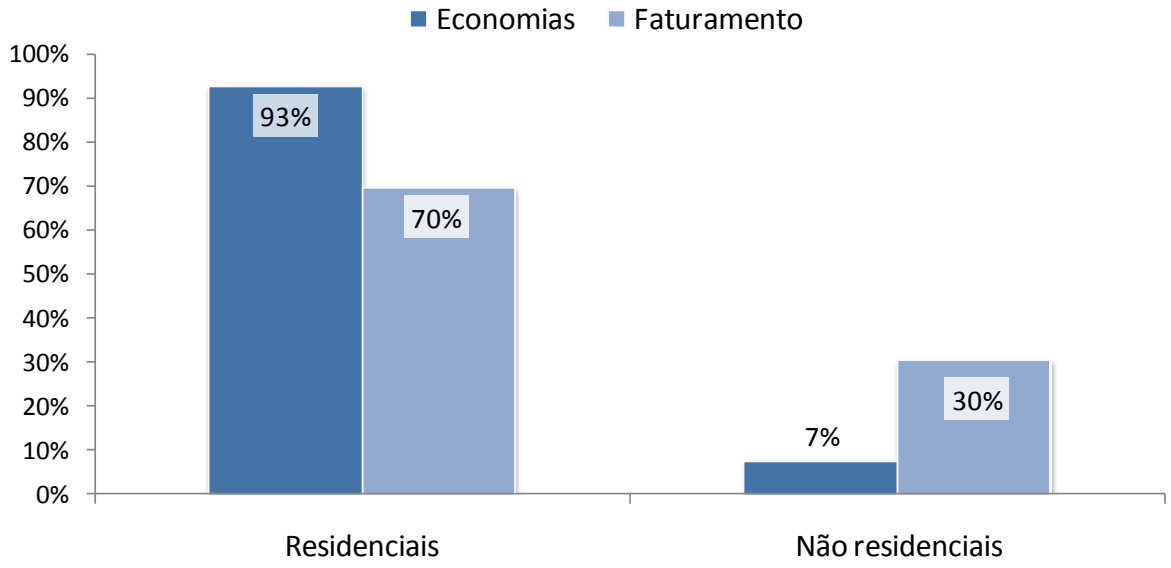


Fonte: Sistema Comercial da Embasa, obtido em março de 2017.

Historicamente, na estrutura tarifária adotada pela Embasa, os consumos mínimos possuem valores subsidiados pelos preços dos volumes excedentes.

Mesmo participando com 93% das economias faturadas, o faturamento da categoria residencial corresponde a apenas 70% do total (**Gráfico 4**), ou seja, a maior parte das economias da Embasa é residencial com consumo mínimo subsidiado.

Gráfico 4: Participação da quantidade de economias faturadas e faturamento por tipo de categoria



Fonte: Sistema Comercial da Embasa, obtido em março de 2017.

Outro ponto importante observado é que os reajustes anuais de tarifas estão em forte descompasso com os aumentos do faturamento médio da companhia nos últimos anos, como pode ser observado abaixo (**Gráfico 5 e Gráfico 6**) na diferença acumulada dos índices. Esse descolamento vem sistematicamente se ampliando, e se verifica com maior intensidade nas categorias não residenciais.

Enquanto seria de se esperar que o aumento acumulado do faturamento, alavancado inclusive pela expansão da empresa, superasse o acumulado do aumento tarifário, se dá justamente o contrário.

Gráfico 5: Diferença entre o Reajuste Tarifário e a Var. Faturamento Médio Residencial – Acumulado

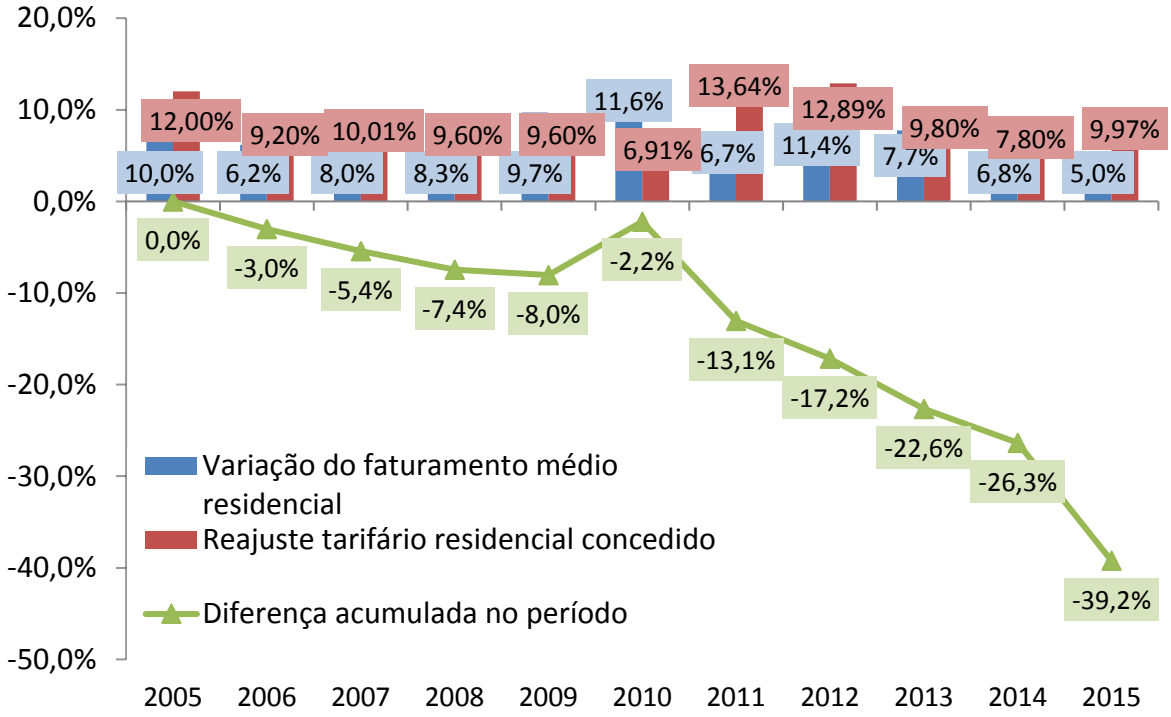
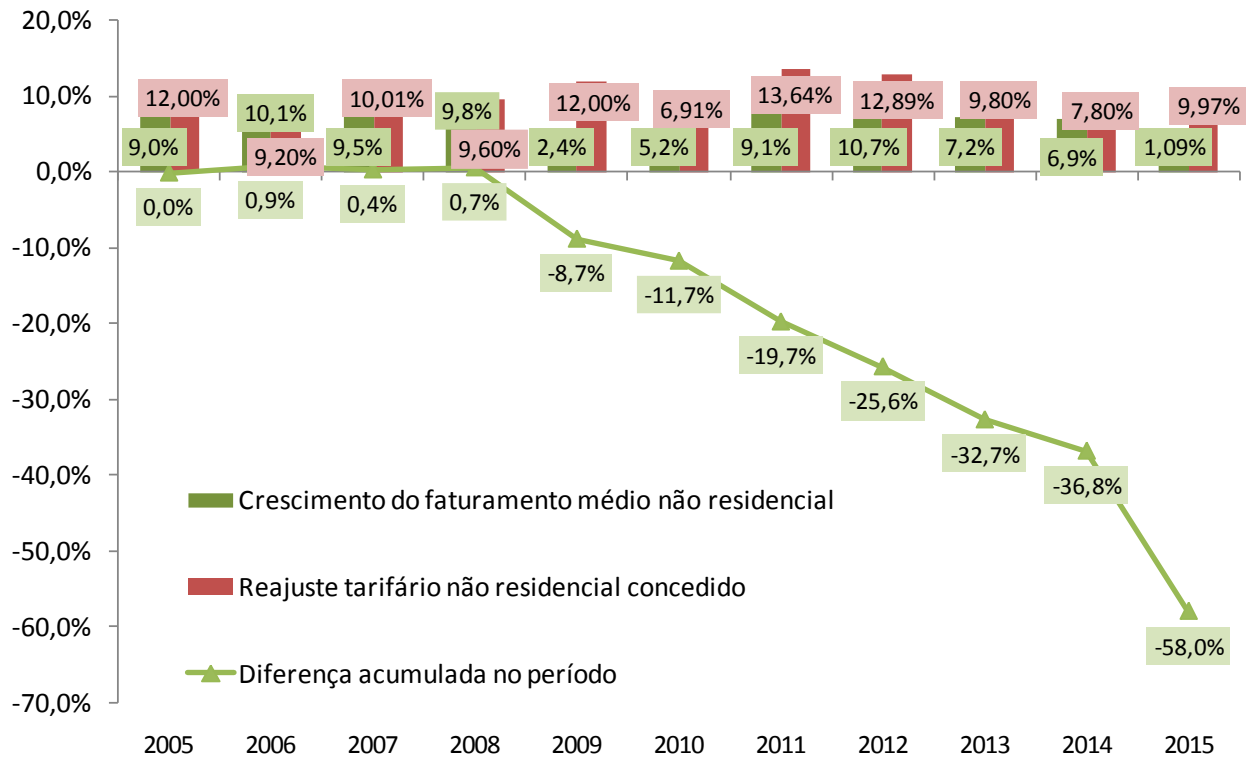


Gráfico 6: Diferença entre o Reajuste Tarifário e Var. Faturamento Médio Não-Residencial – Acumulado



As expectativas acerca dos efeitos do aumento tarifário no caixa da empresa são “frustradas” pela conformação da sua estrutura tarifária, além da pressão tendencial de redução do consumo do volume médio por economia e, principalmente, pela redução da participação do volume excedente no volume total faturado.

Esta recorrente fragilidade na geração de caixa deverá impactar expressivamente no processo de Revisão Tarifária Ordinária, uma vez que a necessidade de recursos se torna crescente diante da estrutura de custos da empresa.

Assim, constatou-se que a atual estrutura tarifária adotada pela Embasa não contribui para a manutenção da sua sustentabilidade financeira.

Diante desta tendência de redução do consumo médio por imóvel com diminuição dos consumos excedentes e crescimento do consumo mínimo (com valores subsidiados pelos preços dos volumes excedentes), os reajustes anuais concedidos pela Agersa não vem se refletindo integralmente no faturamento e impactam negativamente no equilíbrio econômico–financeiro da Empresa.

Dessa forma, a medida sugerida para os próximos anos configura-se como sendo a redução do atual volume mínimo faturado de 10 m³ /mês para 6 m³ /mês, medida já adotada pela COPASA-MG (Resolução SEDRU 005/2006, de 21 de fevereiro de 2006) e mais recentemente SANEPAR.

Essa mudança reduz o desequilíbrio da atual estrutura tarifária, causando o menor impacto financeiro aos usuários e tornando a cobrança dos serviços mais justa entre o valor cobrado e o efetivamente consumido. Além disso, os futuros reajustes tarifários se refletirão mais efetivamente no faturamento da Empresa.

Diante desta conclusão, a Embasa submeteu à apreciação do Ente Regulador no ano 2016 proposta de nova estrutura tarifária, mais adequada à realidade atual de consumo da população atendida e que gerará o menor aumento possível nas contas dos usuários que enquadrados na faixa mínima de consumo atual de 10 m³ (uma vez que estas são as que atualmente têm a maior parcela do subsídio). Suas características são as que seguem:

- Redução do volume mínimo de 10 para 6 m³ em uma única vez;
- Criação da nova faixa de excedente de 7-10 m³ para todas as subcategorias;
- Manutenção de subsídio para a Tarifa Social;
- Manutenção da progressividade das tarifas das subcategorias nos mesmos níveis sem redução nos excedentes.

Tabela 04: Tarifa de valor cobrado pelo volume mínimo e por metro cúbico adicional a partir de 07 m³ (proposta com base nos valores vigentes a partir de 06/06/2016)

Subcategorias	RESIDENCIAIS			SERVIÇOS			INDUSTRIAL	PÚBLICA
Faixa de Consumo	NORMAL	INTER	SOCIAL	COMERCIAL	PEQUENO COMÉRCIO	FILANTRÓPICA		
Mínimo (até 10 m³)	R$ 25,30	R$ 22,20	R$ 11,30	R$ 73,20	R$ 31,30	R$ 11,30	R$ 73,20	R$ 73,20
7 - 10 *	R$ 1,00	R$ 0,90	R$ 0,70	R$ 2,80	R$ 1,00	R$ 0,70	R$ 2,80	R$ 2,80
11 - 15	R$ 7,06	R$ 5,73	R$ 4,98	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 4,98	R$ 16,05	R$ 16,05
16 - 20	R$ 7,55	R$ 6,19	R$ 5,42	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 5,42	R$ 16,05	R$ 16,05
21 - 25	R$ 8,49	R$ 8,13	R$ 8,09	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 8,09	R$ 16,05	R$ 16,05
26 - 30	R$ 9,48	R$ 9,05	R$ 9,02	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 9,02	R$ 16,05	R$ 16,05
31 - 40	R$ 10,42	R$ 9,97	R$ 9,97	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 9,97	R$ 16,05	R$ 16,05
41 - 50	R$ 11,42	R$ 11,42	R$ 11,42	R$ 16,05	R$ 16,05	R$ 11,42	R$ 16,05	R$ 16,05
>50	R$ 13,74	R$ 13,74	R$ 13,74	R$ 18,93	R$ 18,93	R$ 13,74	R$ 18,93	R$ 18,93

* Nova Faixa

5. CENÁRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 2016-2046

Foi realizado pela Embasa um estudo preliminar de viabilidade econômica para o período 2016 – 2046, com dados atualizados para 31.12.2016, baseado no modelo de viabilidade econômico financeiro elaborado pela Fundação Instituto de Administração – FIA. O estudo estabelece o fluxo de caixa projetado em um horizonte de 30 anos considerando a projeção das Receitas, Custos e Investimentos.

O Fluxo de Caixa projetado demonstra um desequilíbrio financeiro de 10,7 bilhões em função da geração de caixa de apenas R$ 6,1 bilhões, insuficiente para sustentar as necessidades projetadas de investimentos na ordem de R$ 16,8 bilhões, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5 – Fluxo de Caixa Projetado para 30 anos

Fluxo de Caixa projetado	Valor
Receita Bruta	**38.796.545.653**
(-) Impostos e taxas sobre receita	2.634.285.450
(-) Custos com evasão	4.845.688.552
Receita Líquida de Impostos e Evasão	**31.316.571.651**
(-) Custos operacionais dos serviços	24.510.820.687
EBITDA - Resultado Operacional	**6.805.750.964**
(-) IR + CSLL operacional efetivo	**652.678.838**
Resultado após impostos e depreciação	6.153.072.126
(-) Imobilizado e Obras	16.748.088.060
(-) Var. Capital de Giro	60.627.048
Fluxo dos Investimentos	**16.808.715.107**
Fluxo de caixa líquido operacional	**(10.655.642.981)**

O Fluxo de Caixa é projetado no horizonte de 30 anos e descontado à taxa de 8,3%, que corresponde ao Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC da Embasa.

O estudo aponta necessidade de ajuste tarifário mínimo de 53,1% para que a companhia alcance o equilíbrio financeiro.

Existindo escalonamento ao longo do tempo, o aumento total necessário será superior ao apurado de 53,1%, sendo tanto mais elevado quanto maior seja o período de escalonamento.

6. CONCLUSÃO

O estudo preliminar acima citado apontou a necessidade de ajuste tarifário mínimo pontual de 53,1% para que a companhia alcance o equilíbrio financeiro.

Tal estudo preliminar realizado pela Embasa corrobora a premente necessidade de uma revisão ordinária de tarifas, adiada desde 2015 e que reavaliará as condições da prestação dos serviços e as tarifas praticadas. Pode-se concluir que a simples aplicação do IRT, sem as devidas revisões tarifárias, resultaram em perdas acumuladas, no período 2011-2016, da ordem de 57,3%.

Por outro lado, se considerado apenas a reposição das parcelas não concedidas da revisão 2011 e da redução do IRT ocorrida em 2016, o mínimo reajuste real necessário (acima do IRT 2017) para manter a empresa operando até a realização de uma revisão ordinária seria 13,32 %.

Diante de tais ameaças ao seu equilíbrio econômico financeiro, agravadas pela excepcionalidade do crescimento da situação de seca em grande parte do território atendido e os impactos financeiros oriundos desta situação, a Embasa solicita uma revisão extraordinária de tarifas abrangendo:

- Reestruturação da sua Tabela Tarifária, conforme solicitação de revisão extraordinária de 2016;

- Aumento real de tarifa, além do IRT de 2017 (5,91% apurado conforme anexo 1), de 53,1%.

Salvador, 03 de março de 2017.

ANEXO 1 - CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

TARIFÁRIO - IRT PARA 2017